**REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CGC/MAPA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome ou nome do Representante Legal), do estabelecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome ou razão social), unidade localizada no município/UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem requerer **registro** no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA), conforme segue, assumindo total responsabilidade por meio deste documento de todas as declarações e informações prestadas junto ao SIPEAGRO referentes à [Instrução Normativa SDA nº 09/2019](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/normativos-cgqv/instrucao-normativa-no-09-de-21-de-maio-de-2019-cgc.pdf), ficando sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente, assim como cumprindo as determinações técnicas, de qualidade e de inocuidade dispostas na [Instrução Normativa MAPA nº 23/2020](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/normativos-cgqv/INSTRUONORMATIVAN23DE25DEMARODE2020.pdf) e normas específicas do produto.

Endereço do Estabelecimento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro, Vila, Distrito\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município e UF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço para correspondência\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Posição geográfica: Latitude\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Longitude\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Endereço eletrônico\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Número de registro (caso possua) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ |  |
| --- | --- |
| Data/Local | Identificação e Assinatura do Representante Legal. |

**ANEXO - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EXPORTADORES**

**(favor apagar nos demais casos)**

| (**Aplicável para todos os casos de registros de exportador:)**  *Declaro para os devidos fins atender às exigências estabelecidas pela(o)(s) (informar país de destino do produto exportado), estando ciente quanto ao cumprimento da legislação, protocolos e acordos internacionais vigentes.* |
| --- |
| **(Aplicável ao registro de exportadores de farelo de soja, proteína de soja, polpa cítrica para China)**  *Declaro que o estabelecimento sob a minha responsabilidade e as instalações que cultivam, processam e armazenam as matérias-primas usadas para a* ***[informar o(s) produto(s): farelo de soja, proteína de soja e/ou polpa cítrica]*** *a ser exportada para a China são isoladas de fazendas e pastagens de animais, garantindo que as matérias primas não são contaminadas por excreções, secreções e outras substâncias dos animais de casco fendido.*  *Declaro também que o produto a ser exportado para a República Popular da China não contém nenhuma praga quarentenária de preocupação para a China e outras pragas e sementes de plantas quarentenárias, excrementos ou carcaças de animais, penas de aves, solo e eventos de OGM não oficialmente aprovados pela China e que obedece aos padrões chineses de segurança e higiene em alimentos para animais (GB 13078).* |
| **(Aplicável ao registro de exportadores - armazenadores/ beneficiadores de milho para a China)**  *Declaro que o estabelecimento sob a minha responsabilidade realiza controles nas etapas de limpeza, como peneiramento, no processo de armazenamento e transporte do milho, ou antes do carregamento, para reduzir significativamente solo, restos de plantas, impurezas e sementes perigosas de ervas daninhas, sorgo e outras sementes de grãos.* |
| **(Aplicável ao registro de exportadores - armazéns portuários de milho para a China)**  *"Declaro que o estabelecimento sob a minha responsabilidade atua como terminal portuário de produtos agrícolas, descarregando caminhões, barcaças e vagões, armazenando em seus armazéns com posterior embarque em navios e para isso realiza controles rígidos de qualidade no recebimento das cargas, bem como durante o seu armazenamento e expedição para garantir que estão perfeitamente enquadradas nas especificações técnicas estabelecidas no protocolo de exportação de milho para a China no sentido de reduzir significativamente a presença de impurezas como solo, restos de plantas, sementes perigosas de ervas daninhas, sorgo e outras sementes de grãos."* |
| **(Aplicável ao registro de exportadores de produtos para China, Países Árabes do Golfo, Rússia e União Europeia)**  **(somente para trading ou comercial exportadora - favor apagar nos demais casos)**  *Para fins atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 09/2019, que regulamenta o Cadastro Geral de Classificação - CGC/MAPA, declaramos que cada transação comercial com (informar país de destino do produto exportado) terá vínculo comercial com empresa devidamente registrada no CGC/MAPA na habilitação adequada para fornecimento do produto a ser exportado.*  **(Não aplicável para registro de exportadores de açúcar para Colômbia - favor apagar)** |
| **(Aplicável somente ao registro de exportadores de produtos para Rússia)**  *Manifesto ciência de que cada transação comercial com a Rússia requer a emissão de um laudo de um laboratório credenciado, contendo as informações sobre a destinação do produto (alimentação animal ou consumo humano), presença ou ausência de OGM, com a indicação do nome e da quantidade de cada evento transgênico (linhas OGM) presente.*  **(Não aplicável ao registro para China, Colômbia, Países Árabes do Golfo e União Europeia - favor apagar).** |
| **(Aplicável somente ao registro de exportadores de produtos para Rússia)**  *Declaro, para o caso de exportação de soja de OGM, que disponho de procedimentos, antes de cada transação comercial com a Rússia, para a verificação da validade do(s) cadastro(s) do tipo “Produtor ou armazenador de Soja para a Rússia – Exportador”, empresa(s) vinculada(s) e fornecedor(es) do produto soja de OGM, junto ao Serviço Federal de Supervisão Veterinária e Fitossanitária da Federação Russa - Rosselkhoznadzor.*  **(Não aplicável ao registro para China, Colômbia, Países Árabes do Golfo e União Europeia favor apagar).** |
| **(Aplicável somente ao registro de exportadores de produtos para Rússia)**  *Declaro atender aos limite de resíduos de agrotóxicos conforme legislação Russa.( TR CU 015/2011, adotado por decisão da Comissão da União Aduaneira de 9 de dezembro de 2011 nº 874).*  **(Não aplicável ao registro para China, Colômbia, Países Árabes do Golfo e União Europeia favor apagar).** |

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ |  |
| --- | --- |
| Data/Local | Identificação e Assinatura do Representante Legal. |

**------------- Favor apagar o texto a seguir antes assinar e anexar o documento -------------**

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO E ANEXO**

**Favor ler atentamente as orientações a seguir, a fim de evitar atrasos ao processo de obtenção do registro da empresa no CGC/MAPA, devido ao preenchimento incorreto do Requerimento e Anexo.**

**1** – Antes de assinar o Requerimento, o Representante Legal da empresa deve ler atentamentea [Instrução Normativa SDA nº 09/2019](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/normativos-cgqv/instrucao-normativa-no-09-de-21-de-maio-de-2019-cgc.pdf) e [a Instrução Normativa MAPA nº 23/2020](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/normativos-cgqv/INSTRUONORMATIVAN23DE25DEMARODE2020.pdf), bem como suas atualizações;

**2** - O requerente que assinar como Representante Legal da empresa deverá comprovar que possui competência para assumir o compromisso descrito no texto do Requerimento e Declarações pertinentes. Nesse sentido, o documento deverá ser assinado por pessoa relacionada como Representante Legal no Contrato Social, Estatuto atualizado, Ato Jurídico de constituição ou outro ato constitutivo da empresa;

**3 -**  No caso da impossibilidade de assinatura do Requerimento e Anexo pelo Representante Legal do estabelecimento, o requerente que assinar o documento deverá apresentar uma procuração da empresa para comprovar essa competência;

**4 –** O Anexo ao Requerimento contém as declarações que são OBRIGATÓRIAS e EXCLUSIVAS para o registro de estabelecimento exportador e de comercial exportadora ou trading. Observar que, apenas a primeira declaração deve ser apresentada por todos os exportadores, independente de produto ou mercado, no entanto as outras irão variar, conforme indicado nos textos orientativos que estão em vermelho. Exemplo: “ **Aplicável somente registro de exportadores de produtos para Rússia**”. Os quadros com declarações que não são pertinentes à solicitação deverão ser REMOVIDOS/APAGADOS durante o preenchimento do documento;

**5** – Em caso de dúvidas sobre a habilitação para a qual deseja solicitar o registro no CGC/MAPA, consulte a Listagem de produtos passíveis de registro no CGC/MAPA, link:<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro/cgc_mapa/listagem-de-produtos-passiveis-de-registro-no-cgc-mapa>;

**6 -** Em caso de dúvidas se necessita de registro de exportador, a lista das situações de exportação de produtos vegetais (grãos, frutas, hortaliças, fibras, etc..) com exigência de registro pelo país importador pode ser consultada em link: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/exportacao>;

**7 –** A declaração para exportação de **soja OGM para a Rússia** deve ser emitida com base no laudo de um laboratório credenciado, contendo as informações sobre a destinação do produto (alimentação animal ou consumo humano); presença ou ausência de OGM, com a indicação do nome e da quantidade de cada evento transgênico (linhas OGM) presente, observando que a legislação russa não admite a importação de produtos contendo linhas de organismos geneticamente modificados não autorizados na Rússia.

**8 –** No caso de exportação de soja para a Rússia, a empresa/estabelecimento de origem da soja (habilitação: Produtor ou armazenador de Soja para a Rússia – Exportador) que deseja realizar a exportação de soja de OGM para a Rússia deve realizar o cadastramento junto ao Serviço Federal de Supervisão Veterinária e Fitossanitária da Federação Russa - Rosselkhoznadzor (<http://www.fsvps.ru/fsvps/links?_language=en>).

9 – Após preenchimento do Requerimento e Anexo, o solicitante deverá apagar todo o texto explicativo e observações (**em vermelho**) antes da assinatura e do envio do documento assinado, via SIPEAGRO.

ATENÇÃO: SOMENTE SERÃO ACEITOS REQUERIMENTOS PREENCHIDOS DE ACORDO COM ESTAS ORIENTAÇÕES.